



# BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei Municipal N.º 30, de 28 de Abril de 1994

Lagoa Seca, PB – 05 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

## ATOS DO GOVERNO



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA  
GABINETE DA PREFEITA**

**Lei Nº 471/2023, de 05 de abril de 2023.**

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA**, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais)**, para atender as despesas com Reforma da Policlínica, Reforma do PSF Inácia Leal e para Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar, decorrentes das receitas oriundas de transferência especial: modalidade de alocação de recursos decorrentes de emenda parlamentar impositiva ao Orçamento Geral da União disposta no inciso I do art. 166-A da Constituição, exclusiva para estados, Distrito Federal e municípios.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

**04.004 Fundo Municipal de Saúde**

**Rubrica : 10 301 1002 1017 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Estratégia Saúde da Família**

### **Elemento de Despesa**

4490.51 – Obras e Instalações.....R\$ **550.000,00**

**Fonte:** 17060000 – Transferência Especial da União

**Finalidade :** Liquidação das despesas com ações de Reforma do PSF Inácia Leal.

**Rubrica :** 10 302 1002 1023 Reforma da Policlínica do Município

### **Elemento de Despesa**

4490.51 – Obras e Instalações.....R\$ **200.000,00**

**Fonte:** 17060000 – Transferência Especial da União

**Finalidade :** Liquidação das despesas com ações de Reforma da Policlínica

### **01.009 Secretaria de Ação Social**

**Rubrica :** 08 243 1001 1024 Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar

### **Elemento de Despesa**

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ **100.000,00**

**Fonte:** 17060000 – Transferência Especial da União

**Finalidade :** Liquidação das despesas com aquisição de veículo para o Conselho Tutelar.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Parágrafo único** – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido projeto, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda a Prefeita Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de LAGOA SECA-PB, 05 de abril de 2023.

Maria Dalva Lucena de Lima

Prefeita Municipal

## ANEXO I

### RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

#### OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 850.000,00** (Oitocentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas com Reforma da Policlínica, Reforma do PSF Inácia Leal e para Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar, decorrentes das receitas oriundas de transferência especial: modalidade de alocação de recursos decorrentes de emenda parlamentar impositiva ao Orçamento Geral da União disposta no inciso I do art. 166-A da Constituição, exclusiva para estados, Distrito Federal e municípios.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

##### 04.004 Fundo Municipal de Saúde

**Rubrica : 10 301 1002 1017 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Estratégia Saúde da Família**

##### Elemento de Despesa

4490.51 – Obras e Instalações.....R\$ **550.000,00**

**Fonte:** 17060000 – Transferência Especial da União

**Finalidade :** Liquidação das despesas com ações de Reforma do PSF Inácia Leal.

**Rubrica : 10 302 1002 1023 Reforma da Policlínica do Município**

##### Elemento de Despesa

4490.51 – Obras e Instalações.....R\$ **200.000,00**

**Fonte:** 17060000 – Transferência Especial da União

**Finalidade :** Liquidação das despesas com ações de Reforma da Policlínica

##### 01.009 Secretaria de Ação Social

**Rubrica : 08 243 1001 1024 Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar**

##### Elemento de Despesa

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ **100.000,00**

**Fonte:** 17060000 – Transferência Especial da União

**Finalidade :** Liquidação das despesas com aquisição de veículo para o Conselho Tutelar

#### IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão do Excesso de Arrecadação apurado para o corrente exercício.

#### IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

#### IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de LAGOA SECA-PB, 05 de abril de 2023.

Maria Dalva Lucena de Lima

Prefeita Municipal

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO**  
**(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO DA DESPESA:**

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 850.000,00** (Oitocentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas com Reforma da Policlínica, Reforma do PSF Inácia Leal e para Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar, decorrentes das receitas oriundas de transferência especial: modalidade de alocação de recursos decorrentes de emenda parlamentar impositiva ao Orçamento Geral da União disposta no inciso I do art. 166-A da Constituição, exclusiva para estados, Distrito Federal e municípios.

**FONTE DE CUSTEIO:**

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2023 tendo como fontes de recursos oriundos de Transferência Especial da União.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de LAGOA SECA, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de LAGOA SECA-PB, 05 de abril de 2023.

Maria Dalva Lucena de Lima  
Prefeita Municipal

## LICITAÇÕES E EXTRATOS



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

### **HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº** **00008/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ENTERAL MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 6.233,50; JAC COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 60.658,20; MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - R\$ 1.131.160,00; MICHAEL GOMES MARTINS DE SOUZA 06115435404 - R\$ 1.455.663,00.

Lagoa Seca - PB, 04 de Abril de 2023

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA

Prefeita



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

### **HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº** **00009/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JAC COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 138.407,50; MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - R\$ 447.969,00; MICHAEL GOMES MARTINS DE SOUZA 06115435404 - R\$ 410.190,00.

Lagoa Seca - PB, 04 de Abril de 2023

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA

Prefeita



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2023: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS (RECURSOS ORDINÁRIOS). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00052/2023 - 05.04.23 - MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - R\$ 447.969,00; CT Nº 00053/2023 - 05.04.23 - JAC COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 138.407,50; CT Nº 00054/2023 - 05.04.23 - MICHAEL GOMES MARTINS DE SOUZA 06115435404 - R\$ 410.190,00.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00097/2022 - Michael Gomes Martins de Souza 06115435404 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 78.750,00; e prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 05.04.23.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

### **EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00047/2023 - 05.04.23 - MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - R\$ 668.446,50; CT Nº 00048/2023 - 05.04.23 - JAC COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 60.658,20; CT Nº 00049/2023 - 05.04.23 - ENTERAL MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 6.233,50; CT Nº 00050/2023 - 05.04.23 - MICHAEL GOMES MARTINS DE SOUZA 06115435404 - R\$ 972.634,00.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP  
00001/2023

Aos 05 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cícero Faustino da Silva - Centro - Lagoa Seca - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2023 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA - CNPJ nº 08.997.611/0001-68.

VENCEDOR: MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI						
CNPJ: 19.211.844/0001-00						
ITE M	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUAN T.	P.UNI T.	P.TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE, AROMA NATURAL DE CHOCOLATE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLÚTEN. EMBALADO EM	NUTRIWA	KG	17000	7,59	129.030,00

PACOTE DE 1KG, EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENT E, LEITOSA OU ALUMINIZADA, RESISTENTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.					
--	--	--	--	--	--

4	ARROZ, PARBOILIZADO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE 1KG.	KIKA	KG	14500	3,50	50.750,00
9	BISCOITO TRADICIONAL EMBALAGEM 3 EM 1, DUPLA PROTEÇÃO, PESO LÍQUIDO 400 GRAMAS, PREPARADOS COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	MARIA SUPRADELY	PCT	56000	3,55	198.800,00
10	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, EXTRA FORTE, PACOTE C/250G, COM SELO DA ABIC (SUGESTÃO: SÃO BRAZ, MELITA, AURORA, PILÃO OU SIMILAR).	BANGU	PCT	27000	4,98	134.460,00
14	ERVILHA, EM CONSERVA EMBALAGEM ORIGINAL COM 200G (PESO DRENADO).	FUGINE	LATA	640	3,40	2.176,00
17	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL COM 1 KG.	SARANDI	KG	1300	4,20	5.460,00

19	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 400 GRAMAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	ITAMB??	LATA	1080	10,45	11.286,00
21	MILHO PARA MUNGUNZÁ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 500 GRAMAS.	REI DE OURO	PACOTE	500	2,05	1.025,00
22	MILHO VERDE, EM CONSERVA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 200 GRAMAS.	FUGINE	LATA	700	3,30	2.310,00
23	SUCO DE CAJU COM ALTO TEOR DE POLPA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET OU VIDRO DE 500 ML.	IMPERIAL	FRASCO	1700	2,80	4.760,00
25	LEITE CONDENSADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 395 GRAMAS.	ITALAC	UND	560	4,25	2.380,00
27	MAIONESE LIGHT 25% DE LIPÍDIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 500 GRAMAS.	QUERO	FRASCO	460	10,70	4.922,00
29	MILHO PARA PIPOCA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 1 KG.	PULA- PULA	KG	600	4,90	2.940,00
31	EXTRATO DE TOMATE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM METALIZADA ORIGINAL DE 500 GRAMAS.	FUGINE	UND	1000	2,60	2.600,00
33	MOLHO DE PIMENTA, FRASCO COM 150 ML.	GOTA	UND	100	2,60	260,00
35	FARINHA DE BOM MILHO FLOCADA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL COM 500 GRAMAS.	BOM MILHO	PACOTE	54600	1,40	76.440,00

36	AMIDO DE MILHO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 500 GRAMAS.	MAIZENA	UND	1560	4,90	7.644,00
37	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL COM 1 KG	SARANDI	KG	900	4,15	3.735,00
39	CONDIMENTO PREPARADO A BASE DE MOSTARDA, ACONDICIONADO EM FRASCO ORIGINAL COM 150 GRAMAS.	ODERICH	UND	160	5,20	832,00
42	SARDINHA COM ÓLEO DE SOJA CONTÉM NATURALMENTE ÔMEGA 3, EM CONSERVA COMPOSTO POR PORÇÃO DE 60G: 14G DE PROTEÍNA, 2,2G DE GORDURA SATURADA, 1,1G DE GORDURA MONOINSATURADA; 2,5G DE GORDURA POLIINSATURADA, 1,3G DE ÔMEGA 3; 40MG DE COLESTEROL E 201MG DE SÓDIO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL COM PESO MÍNIMO DE 125G (PESO LÍQUIDO)	PALMEIRAS	LATA	26400	4,20	110.880,00
44	CONDIMENTO COMINHO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 100G, SEM SAL.	S??O MARCO	PACOTE	5000	0,65	3.250,00
46	ALHO SECO A GRANEL, Nº 06, PACOTE C/1KG.	ACROPI	KG	800	13,58	10.864,00

47	ALIMENTO EM PÓ (TIPO SUSTAGEM), SABORES DIVERSOS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 400 GRAMAS.	SUSTAGEM	LATA	100	28,50	2.850,00	
49	BATATA TRADICIONAL EMBALAGEM DE 140G	PALHAREI EMOURO	DE	UND	600	3,80	2.280,00



50	CALDO SABOR DE CARNE CAIXA COM 4 TABLETES DE 9,5G CADA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL.	KITANO	CAIXA	5000	1,87	9.350,00
53	DOCE DE BANANA, INGREDIENTES: BANANA, AÇÚCAR E ÁCIDO CÍTRICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÁXIMO 20 TABLETES E PESO TOTAL LÍQUIDO POR EMBALAGEM DE 600G.	LARA	UND	2200	5,60	12.320,00
55	FARINHA DE ROSCA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG	YOKI	KG	300	8,50	2.550,00
56	FARINHA LÁCTEA OU SIMILAR FONTE DE 11 VITAMINAS E FERRO, EMBALADO AUTOMATICAMENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METALIZADA ORIGINAL COM 230 GRAMAS.	MARATÁ	PACOTE	320	4,65	1.488,00
57	FEIJÃO DE CORDA (MACASSA) TIPO 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE 1KG	SAFRA DE OURO	KG	7000	5,10	35.700,00
58	FEIJÃO SECO CARIOQUINHA, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL, DE 1KG	SAFRA DE OURO	KG	20400	7,12	145.248,00
59	FEIJÃO SECO, PRETO, TIPO 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE 1KG	SAFRA DE OURO	KG	7600	7,12	54.112,00
63	MANTEIGA COM SAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 500 GRAMAS.	CLAYBOM	UND	500	11,60	5.800,00

66	ÓLEO DE SOJA PRIMOR REFINADO, 0% DE GORDURAS TRANS; COMPOSTO PARA UMA PORÇÃO DE 13ML DE 3G DE GORDURA MONOINSATURADA, 7G DE GORDURA POLIINSATURADA, RICO EM VITAMINA E, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE 900 ML.		UND	11200	7,29	81.648,00
70	RAPADURA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO MÁXIMO DE 250 GRAMAS POR UNIDADE.	CAMPINENSE	UND	1800	2,70	4.860,00
71	REFRESCO EM PÓ, SOLUÇÃO INSTANTÂNEA, SABORES VARIADOS, PACOTE COM 30 GRAMAS.	FRESH	UND	900	0,50	450,00
72	SUCO DE UVA COM ALTO TEOR DE POLPA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET OU VIDRO DE 500 ML.	IMPERIAL	FRASCO	1500	3,80	5.700,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.131.160,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa Seca firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa Seca, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e

condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na

execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI.

19.211.844/0001-00

Item(s): 1 - 4 - 9 - 10 - 14 - 17 - 19 - 21 - 22 - 23 - 25 - 27 - 29 - 31 - 33 - 35 - 36 - 37 - 39 - 42 - 44 - 46 - 47 - 49 - 50 - 53 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 63 - 66 - 70 - 71 - 72.

Valor: R\$ 1.131.160,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Lagoa Seca - PB, 05 de Abril de 2023

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA - Prefeita

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2023**

Aos 05 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cícero Faustino da Silva - Centro - Lagoa Seca - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2023 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA - CNPJ nº 08.997.611/0001-68.

VENCEDOR: JAC COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI						
CNPJ: 39.432.332/0001-80						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUAN T.	P.UNI T.	P.TOTA L
8	AZEITONAS VERDES CONSERVA ACONDICIONAD AS EMBALAGEM ORIGINAL 200 GRAMAS.	Vale EM Fertil / Vale Fertil EM Ind. Alimenti DEc	UND	240	5,99	1.437,60
34	SAL REFINADO IODADO ACONDICIONAD O EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL COM 1 KG	Master/ L. Praxede EMs Gomes,	KG	2600	0,96	2.496,00
45	ALHO EM PASTA SEM SAL ACONDICIONAD O EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	Ki- Sabor / MNB EM Goes Produto s	UND	300	5,49	1.647,00
52	CRAVO COM 10G	Ki- Sabor / MNB Goes Produto s	PACOTE	80	3,29	263,20

60	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES (TIPO NAN 1), LATA COM 400G	Nan 1 / Nestle do Brasil S.A.	UND	130	25,98	3.377,40
61	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES (TIPO NAN 2), LATA COM 400G	Nan 2 / Nestle do Brasil S.A.	UND	130	24,98	3.247,40
62	LEITE EM PÓ DE SOJA SEM LACTOSE, SACAROSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 400 GRAMAS.	Soy+ Joaquim Oliveira S.A.	UND	170	15,98	2.716,60
64	MASSA DE ARROZ PARA MINGAL, PACOTE COM 250 GRAMAS.	Vitalon/ Cerealle Tecnologia em Alimento	PACOTE	200	4,49	898,00
67	ORÉGANO PACOTE COM 10 GRAMAS.	Ki-Sabor / MNB Goes Produtos	PACOTE	100	2,49	249,00
69	CALDO DE GALINHA EM PÓ EM EMBALAGEM DE 1 GK, (DO TIPO KNNOR, MAGI...)	Fazmax / Liotécnica em Alimen	UND	3700	11,98	44.326,00
<b>TOTAL</b>						<b>60.658,20</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa Seca firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa Seca, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que

o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JAC COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI.

39.432.332/0001-80

Item(s): 8 - 34 - 45 - 52 - 60 - 61 - 62 - 64 - 67 - 69.

Valor: R\$ 60.658,20

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Lagoa Seca - PB, 05 de Abril de 2023

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA - Prefeita

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP  
00003/2023**

Aos 05 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cícero Faustino da Silva - Centro - Lagoa Seca - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2023 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA - CNPJ nº 08.997.611/0001-68.

VENCEDOR: ENTERAL MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 41.585.673/0001-38						
ITE M	ESPECIFICAÇÃO O	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL L
73	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ PARA ADULTOS (TIPO NUTREN SENIOR), COM 400 GRAMAS.	ENERGYZIP SENIOR 370 G PRODIET	UND	130	47,95	6.233,50
<b>TOTAL</b>						6.233,50

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa Seca firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor

registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa Seca, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ENTERAL MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA.

41.585.673/0001-38

Item(s): 73.

Valor: R\$ 6.233,50

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Lagoa Seca - PB, 05 de Abril de 2023

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA - Prefeita

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP  
00004/2023**

Aos 05 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cícero Faustino da Silva - Centro - Lagoa Seca - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2023 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA - CNPJ nº 08.997.611/0001-68.

VENCEDOR: MICHAEL GOMES MARTINS DE SOUZA 06115435404						
CNPJ: 43.382.862/0001-39						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ACÚCAR CRISTAL TRITURADO SEM ENXOFRE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE 1 KG	alegre	KG	36000	3,40	122.400,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100 ML, CADA GOTA CONTÉM 0,02KCAL	zero cal	UND	600	2,75	1.650,00
5	ARROZ BRANCO COMUM POLIDO, TIPO 1, GRÃO LONGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE 1KG	kika	KG	50000	3,80	190.000,00
6	AVEIA	EM qualke	UND	1500	2,50	3.750,00

	FLOCOS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 200 GRAMAS.					
7	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 500 ML.	oliva	UND	240	15,50	3.720,00
11	CHÁ DIVERSOS SABORES ESSENCIAS (CAMOMILA, ERVA CIDREIRA, ERVA DOCE E ETC) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 200 GRAMAS.	leao	CAIXA	1200	3,80	4.560,00
12	CONDIMENTO PREPARADO (CATCHUP) A BASE DE TOMATE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 400 ML.	oderich	FRASCO	300	3,70	1.110,00
13	CREME DE LEITE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 200G	italac	CAIXA	1500	2,60	3.900,00
15	FARINHA DE MANDIOCA CRUA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 1 KG	ki farinha	KG	1300	4,43	5.759,00
16	FERMENTO QUÍMICO, POTE COM 100 GRAMAS.	royal	UND	40	3,75	150,00
18	LEITE DE COCO EM EMBALAGEM 500 ML	so coco	FRASCO	240	2,60	624,00
20	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETI FINO, COMPOSTO EM UMA PORÇÃO DE 80G TOTAL; 61G DE CARBOIDRATOS; 8,8G DE PROTEÍNAS; 0,8G DE GORDURAS TOTAIS; 0,8G DE	vitamassa	PCT	52000	2,60	135.200,00



	FIBRA ALIMENTAR; 23MG DE CÁLCIO, 4,3MG DE FERRO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE 500 GRAMAS.									
24	SUCO DE GOIABA COM ALTO TEOR DE POLPA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET OU VIDRO DE 500 ML.	da fruta	FRASCO	1700	3,80	6.460,00				
26	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM MÍNIMO DE 13% DE GORDURAS TOTAIS, EMBALAGEM ALUMINIZADA, PACOTE DE 400 GRAMAS, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE 10 A 20 KG, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	Piracanjuba	PACOTE	36000	11,50	414.000,00				
28	MARGARINA EXTRA CREMOSA COM SAL 0% DE GORDURA TRANS, 65% DE LIPÍDIOS; COMPOSTO POR PORÇÃO DE 10G DE 2G DE GORDURA TOTAIS, 1,5G DE GORDURA MONOINSATURADA, 3G DE GORDURA POLIINSATURADA, 60MG DE SÓDIO, 45MCG DE VITAMINA A; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 500 GRAMAS.	claybom	UND	12400	5,80	71.920,00				
30	MOLHO TOMATE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METALIZADA ORIGINAL DE 500 GRAMAS.	de quero	UND	30000	2,59	77.700,00				
32	BISCOITO SALGADO TIPO	3 de maio	PCT	56000	4,10	229.600,00				
	CREAM CRACKER, EMBALAGEM 3 EM 1, DUPLA PROTEÇÃO, PESO LIQUIDO 400 GRAMAS, PREPARADOS COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.									
38	FLOCOS CEREAIS DIVERSOS (TIPO NESTON OU SIMILAR), LATA COM 400 GRAMAS.	DE neston	UND	200	8,00	1.600,00				
40	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA ESCURA C/ MÍNIMO DE 33% DE PROTEÍNA, SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL, COM 500 GRAMAS.	DE canil	PACOTE	24600	4,40	108.240,00				
41	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO, PACOTE COM 50 GRAMAS.	kopa	UND	600	3,10	1.860,00				
43	CONDIMENTO COLORÍFICO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 100G, SEM SAL.	rei de ouro	PACOTE	22000	0,54	11.880,00				
48	AMEIXA CALDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 200 GRAMAS.	EM oderich	LATA	300	5,90	1.770,00				
51	CALDO SABOR DE GALINHA CAIXA COM 4 TABLETES DE 9,5G CADA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL	quero	CAIXA	5000	1,95	9.750,00				
54	DOCE GOIABA, INGREDIENTES: GOIABA, AÇÚCAR E ÁCIDO CÍTRICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÁXIMO 20	DE juliete	UND	2200	5,50	12.100,00				

	TABLETES E PESO TOTAL LÍQUIDO POR EMBALAGEM DE 600G.							
65	MASSA DE MILHO PARA MINGAL, TIPO CURAU, PACOTE COM 250 GRAMAS.	vitamihlo	PACOTE	9000	3,80	34.200,00		
68	Vinagre de embalagem de 500ml, validade de 12 meses, Registro do Ministério de Saúde. Entrega parcelada.	álcool, vitala	UN D	1600	1,10	1.760,00		
<b>TOTAL</b>						1.455.663,00		

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa Seca firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa Seca, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MICHAEL GOMES MARTINS DE SOUZA  
06115435404.

43.382.862/0001-39

Item(s): 2 - 3 - 5 - 6 - 7 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16 - 18 - 20 - 24 - 26 - 28 - 30 - 32 - 38 - 40 - 41 - 43 - 48 - 51 - 54 - 65 - 68.

Valor: R\$ 1.455.663,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Lagoa Seca - PB, 05 de Abril de 2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP  
00001/2023**

Aos 05 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cícero Faustino da Silva - Centro - Lagoa Seca - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2023 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA - CNPJ nº 08.997.611/0001-68.

VENCEDOR: MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI						
CNPJ: 19.211.844/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUAN T.	P.UNI T.	P.TOTAL
1	ALMÔNDEGAS ASSADAS COZIDAS CONGELADA DE BOVINO DESCRIÇÃO: CARNE BOVINA, ÁGUA, GORDURA BOVINA, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, FARINHA DE ROSCA, AMIDO DE MANDIOCA, SAL, CEBOLA EM PÓ, PROTEÍNA DE SOJA CONCENTRADA, ALHO EM PÓ, SAL, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PESO UNITÁRIO ACEITO: DE 3G A 6G. 2. COMPOSIÇÃO E REQUISITOS: CARBOIDRATOS : 2%, GORDURAS TOTAIS: 19 %.	ODERIC OUH	KG	500	14,70	7.350,00

PROTEÍNAS 23%, VCT= 187 KCAL / 80 G. PESO UNITÁRIO TOTAL DO PRODUTO APROXIMADAMENTE 02. PRODUTO COM PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO: EMBALAGEM FECHADA: - 12º C A 18º C. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ATÓXICO, SEM PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS, PERFEITAMENTE LACRADO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO						
---	--	--	--	--	--	--

2	CARNE BOVINA (COSTELA) FRESCA IN NATURA, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTE DE ANIMAIS DE BOA SAÚDE ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, EMBALADA A VÁCUO, EM PACOTE MÍNIMO DE 1KG E MÁXIMO DE 2KG.	FRIBOI	KG	7000	15,00	105.000,00
5	CARNE BOVINA, 1.ª SEM OSSO, DIANTEIRA, FRESCA IN NATURA, TIPO: ACÉM E PALETA, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTE DE ANIMAIS DE BOA SAÚDE ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, EMBALADA A VÁCUO, EM PACOTE DE 1KG.	FRIBOI	KG	6600	18,99	125.334,00
8	CARNE PROCESSADA, TIPO: LINGUIÇA BOVINA TOSCANA, SABOR: TEMPERADO, APRESENTAÇÃO: CORTADO EM CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PACOTE DE 1 KG	AVIVAR	KG	650	13,10	8.515,00

<p>10 CARNE SUINA – PERNIL EM PEDAÇOS EMBALADA A VÁCUO, CONGELADO, PESANDO 1KG E SEM GORDURA APARENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, CONTEUDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, REGISTRO DO ESTABELECIMENTO JUNTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR (SIM, SIF OU IMA), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, ORIENTAÇÕES DE CONSERVAÇÃO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS). PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM ESTADO DE CONGELAMENTO (18 GRAUS CELSIOS NEGATIVOS).</p>	FRIMESA	KG	3300	17,90	59.070,00
<p>11 FRANGO (COXA E SOBRE-COXA) DE 1ª QUALIDADE, FRESCO IN NATURA, EMBALADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, RESOLUÇÕES DA ANVISA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM PACOTE DE 1KG.</p>	EAVIVAR	KG	2800	7,50	21.000,00
<p>12 FRANGO (INTEIRO) DE 1ª QUALIDADE, FRESCO IN NATURA, EMBALADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, RESOLUÇÕES DA ANVISA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM PACOTE DE 1KG.</p>	BOM INTODO	KG	9100	8,00	72.800,00
<p>14 HAMBÚRGUER DE CARNE COZIDO E CONGELADO. HAMBÚRGUER MISTO DE CARNE BOVINA, AVE E/OU SUÍNA COZIDO E CONGELADO. INGREDIENTES: CARNE BOVINA, CARNE DE FRANGO E/OU SUÍNA, ÁGUA, GORDURA BOVINA, CEBOLA, PROTEÍNA DE SOJA, ALHO EM PÓ, SAL, ESPECIARIAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PESO UNITÁRIO: DE 30 A 60 G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE CONGELADO EM SUA FORMA NATURAL À TEMPERATURA DE -12°C A -18°C. PRODUTO COM PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSOLDADO, APROVADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, PERFEITAMENTE LACRADO RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PESO LÍQUIDO DE 02 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA REFORÇADO RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA.</p>	DE AURORA	KG	800	13,00	10.400,00
<p>15 LINGUIÇA SUÍNA COM PRODUZIDA COM CARNE SUINA DE 1ª QUALIDADE: (PERNIL), COM BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBALADA EM PACOTES DE 5KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO: INGREDIENTES, Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM, SIF OU IMA), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALORES NUTRICIONAIS. DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADA NAS DATAS AGENDADAS, TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO (18 GRAUS CELSIOS NEGATIVOS). ENVIAR</p>	SUÍNA AVIVAR	KG	2000	11,00	22.000,00

AMOSTRA PARA ANÁLISE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA E ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU REGISTRO NO SIM(SISBI) OU IMA OU SIF OU EM ÓRGÃO COMPETENTE						
20 PEIXE TILÁPIA PESCADO KG		750	22,00	16.500,00		
CORTADO EM FILÉ, SEM PELE E SEM ESPINHA E CONGELADO (FILÉ PESO MÍNIMO 150g), EMBALADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, RESOLUÇÕES DA ANVISA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM PACOTE MÍNIMO DE 1KG E MÁXIMO DE 2KG.						
<b>TOTAL</b> 447.969,00						

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa Seca firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso.

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa Seca, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI.

19.211.844/0001-00

Item(s): 1 - 2 - 5 - 8 - 10 - 11 - 12 - 14 - 15 - 20.

Valor: R\$ 447.969,00

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Lagoa Seca - PB, 05 de Abril de 2023

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA - Prefeita

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP  
00002/2023**

Aos 05 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cícero Faustino da Silva - Centro - Lagoa Seca - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2023 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA - CNPJ nº 08.997.611/0001-68.

VENCEDOR: JAC COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI						
CNPJ: 39.432.332/0001-80						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	CARNE BOVINA, 1.ª COM OSSO, FRESCA NATURA, TIPO: BISTECA, ACÉM E DEMAIS CORTES, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTE DE ANIMAIS DE BOA SAÚDE ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, EMBALADA A VÁCUO, EM PACOTE MÍNIMO DE 1KG E MÁXIMO DE 2KG.	Masterboi/ Masterboi Ltda. IN SIF. 1294	KG	4000	16,89	67.560,00
7	CARNE PROCESSADA, TIPO: LINGUIÇA BOVINA CALABRESA, SABOR: TEMPERADO, APRESENTAÇÃO: CORTADO EM	Coopavel / Coopavel Cooperativa Agroindu	KG	1000	13,45	13.450,00

	CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), EM PACOTE DE 1 KG					
13	FRANGO (PEITO) DE QUALIDADE, FRESCO NATURA, EMBALADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, RESOLUÇÕES DA ANVISA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM PACOTE DE 1KG.	Ave Nova / 1ª Granja Brasília Agro. Avícola	KG	3200	8,99	28.768,00
16	MOELA DE FRANGO, FRESCA NATURA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG	Ave Nova / Granja Brasília Agro. Avícola	KG	400	13,99	5.596,00
18	PEIXE ATUM CORTADO POSTA CONGELADO (DIÂMETRO MÍNIMO 12cm), EMBALADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, RESOLUÇÕES DA ANVISA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM PACOTE MÍNIMO DE 1KG E MÁXIMO DE 2KG.	Noronha Pescado/Blanque Comercio de Pesca	KG	450	17,99	8.095,50



21	SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), PACOTE DE 3 KG	Avivar /KG	2200	6,79	14.938,00
<b>TOTAL</b>					138.407,50

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa Seca firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa Seca, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei

8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JAC COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI.

39.432.332/0001-80

Item(s): 4 - 7 - 13 - 16 - 18 - 21.

Valor: R\$ 138.407,50

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Lagoa Seca - PB, 05 de Abril de 2023

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA - Prefeita

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP  
00003/2023**

Aos 05 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cícero Faustino da Silva - Centro - Lagoa Seca - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2023 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA - CNPJ nº 08.997.611/0001-68.

3	CARNE BOVINA INFRIGOTIL, TIPO CORTE: FÍGADO, APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), EM PACOTE DE 1 KG	frigorífico	KG	450	9,00	4.050,00
6	CARNE BOVINA, MOIDA, RESFRIADA, TIPO: ACÉM E PALETA, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTE DE ANIMAIS DE BOA SAÚDE ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, EMBALADA A VÁCUO, EM PACOTE DE 500 KG.	frigorífico	KG	8800	13,00	114.400,00
9	CARNE SALGADA, TIPO CORTE: PONTA DE AGULHA - CHARQUE, ORIGEM: BOVINA, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SECO, EM PACOTE DE 5 KG.	gama	KG	8450	27,00	228.150,00
17	OVO DE GALINHA, SEM RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO, COM PESO DE	bom todo	CAIXA	3200	14,95	47.840,00

	APROXIMADAMENTE 60G, EMBALAGEM EM LAMINAS DE PAPELÃO FORTE, INODORO E SECO, EM CAIXILHOS OU DIVISÓRIOS CELULARES PARA 30 UNIDADES, COM CERTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 DIAS A PARTIR DA ENTREGA					
17	OVO DE GALINHA, SEM RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 60G, EMBALAGEM EM LAMINAS DE PAPELÃO FORTE, INODORO E SECO, EM CAIXILHOS OU DIVISÓRIOS CELULARES PARA 30 UNIDADES, COM CERTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 DIAS A PARTIR DA ENTREGA	bom todo	CAIXA	3200	14,95	47.840,00
19	PEIXE MERLUZA CORTADO EM FILÉ, SEM PELE E SEM ESPINHA E CONGELADO (FILÉ PESO MÍNIMO 150g), EMBALADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, RESOLUÇÕES DA ANVISA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM PACOTE MÍNIMO DE 1KG E MÁXIMO DE 2KG.	netuno	KG	750	21,00	15.750,00

**TOTAL** 410.190,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa Seca firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor

registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa Seca, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MICHAEL GOMES MARTINS DE SOUZA  
06115435404.

43.382.862/0001-39

Item(s): 3 - 6 - 9 - 17 - 19.

Valor: R\$ 410.190,00

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Lagoa Seca - PB, 05 de Abril de 2023

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA - Prefeita

## LICITAÇÕES E EXTRATOS



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

### **ATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2023, que objetiva: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO ALFÁLTICA na Rua Cel. João Lourenço, nesta cidade de Lagoa Seca/PB, objeto do Convênio nº 0042.006.00647110-9 – Contrato nº 1075382-43/2021 – SINCOV nº 912664; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CLPT CONSTRUTORA LTDA - R\$ 231.842,58. Lagoa Seca - PB, 04 de Abril de 2023 - MARIA DALVA LUCENA DE LIMA Prefeita